

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	380183-ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM. PENIT1	WESLEY DI MARCHI HERREIRA	07/07/2026 16:00 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	44/2026	006.00256251/2026-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central, em atendimento às demandas administrativas, operacionais e institucionais da unidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Cod. BEC / Compras	Descrição	Qtd	Unid. de Fornec	Valor Unitário	Valor Total
1	3943704 / 618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Com Utilizacao do Gas R-32. Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3	Unidade	R\$ 1.590,66	R\$ 4.771,98
2	6485847 / 618527	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: de 18.000 Btu/u; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1800 W; Com Selo Procel, Classificacao Selo Procel, Classificacao 'a'; Funcoes: Sllep/timer/ajuste/automatico de Temperatura/ 3 Velocidades; Com Baixo Nivel de Ruído e Display de Lcd; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa	2	Unidade	R\$ 2.503,63	R\$ 5.007,26

		(condensadora); Com Utilizacao do Gas R-32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Interna: (292x920x225)mm (axlpx) e Unidade Externa: (590x760x285) Mm (axlpx); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo; de Acordo Com a Legislacao Vigente e Normas Da Abnt;				
3	6097073 / 400719	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86,00 x 47,00 x 44,50)cm = (a x Lx P); Potencia Minima 108w; Consumo Minimo de 14,1 Kw/h; 110 V; Peso Aproximado de 20kg; Com Manual de Instrucoes Em Portugues; Com Garantia Minima de 12 Meses; Com Selo Procel Classificacao A;	1	Unidade	R\$ 929,13	R\$ 929,13
4	5823080 / 443966	Televisao; Smart Tv a Cores; Com Conversor Digital Integrado; Tela Led; de 32 Polegadas; Com Resolucao de 1366 x 768; Diagonal Visual de Aproximadamente 81 Cm; Processador Quad Core, Hdr Ativo, Upscaler Hd, Conexoes Wi-fi e Bluetooth; 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb 01, 01 Entrada Av /video Componente; 01 Saida Digital Optica; Com Recepcao para Vhf, Uhf, Tv a Cabo; Sistema de Cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; Controle Remoto Padrao; Voltagem Automatica Entre 100/240 Volts; Medindo Aproximadamente 470 x 740 x 180 Mm (com Base); Pesando No Maximo 5,5 Kg (com Base); Com Garantia Minima de No Minimo 12 Meses; Manual Em Portugues; Certificado de Garantia; Base e Parafusos de Fixacao, Cabo de Forca, Organizador de Cabos; Controle Remoto e Pilhas;	1	Unidade	R\$ 961,85	R\$ 961,85
5	4897676 / 378387	Mastro; Em Alumínio; Medindo Aproximadamente 2,30m de Comprimento Total e 28mm de Diâmetro; Dividido Em 3 Partes de 67cm Rosqueaveis; Com 2 Presilhas para Fixacao Da Bandeira; Com Lanca Em Metal Cromado, Com Aproximadamente 30cm de Comprimento;	8	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 1.338,40
6	6525334 / 631345	Base para Mastro; Constituido de 1 Base Com 4 Furos + 4 Mastros Componteiras Tipo Lanca; Base Em Madeira Revestida Na Cor Imbuia, Ponteira e Mastro Em Alumínio Dividido Em 4 Partes; Retangular; Modelo Modular para 04 Mastros; Medidas Minimais Da Base 290mm (alt)x765mm (comp.)x260mm(larg.); Acompanha Canoplas de Metal para Encaixe Dos Mastros;	2	Unidade	R\$ 528,33	R\$ 1.056,66
7	2679787 / 626887	Bandeira; Nacional do Brasil; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confeccionada Em Fibra Sintetica; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliester; e Pesando 190 G/m2; Tingimento Com Corantes de No Minimo Grau 5; Forrada Com Entretela de Nylon e Com 02 Ilhoses de Latao; Conforme Abnt Nbr 16286 /2014 e 16287/2014;	2	Unidade	R\$ 106,30	R\$ 212,60
		Bandeira; do Municipio de Campinas; Com				

8	4608666 / 450842	Dimensoes de (0,90 x 1,28)m (l x C); Confeccionada Em 100% Poliester; Malha Bloqueada, Indesmalhavel; Gramatura Minima de 170g/m2; Tingimento Dos Tecidos Com Corantes de Alta Durabilidade e Resistencia; Forrada Com Entretela de Nylon, Dois Ilhoses de Latao; Conforme Normas Abnt Nbr 16286 /2014 e 16287/2014;	2	Unidade	R\$ 124,29	R\$ 248,58
9	2679817 / 450843	Bandeira; do Estado de Sao Paulo; (0,90 x 1,28) m (l x C); Confeccionada Em Fibra Sintetica; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliester; e Pesando 190 G /m2; Tingimento Com Corantes de No Minimo Grau 5; Forrada Com Entretela de Nylon e Com 02 Ilhoses de Latao; Conforme Abnt Nbr 16286/2014 e 16287/2014;	2	Unidade	R\$ 112,97	R\$ 225,94
10	6508855 / 441697	Bandeira; Bandeira Oficial Da Policia Penal do Estado de Sao Paulo; 90 Cm x 128 Cm (a x L); 100% Poliester, Costurada Em Nylon de Alta Resistencia, Bordada, Com Cores Vibrantes e Duraveis; Com Ilhoses e Raja Reforçada; Fundo Preto, Faixa Dourada, Brasao Da Policia Penal Localizado Ao Centro Da Bandeira; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes.; Considerar especificações de cores e tamanhos conforme Anexo II - Padrão Bandeira PP-SP, deste Termo.	2	Unidade	R\$ 347,67	R\$ 695,34
11	6033288 / 631102	Placa de Video; Controladora de Video; Padrao do Barramento Pci Express 3.0 X16; Com Memoria de 04 Gb, Gddr6, 128 Bit, 192 Gb/s; Acelerador Grafico Compativel Com Gtx 1650; Resolucao de 7680 x 4320 Pixels a 120 Hz; Frequencia de Clock de Processamento de 1410 Mhz; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao; Garantia 12 Meses;	1	Unidade	R\$ 2.310,42	R\$ 2.310,42
TOTAL						R\$ 17.758,16

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000020/2026 ;

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 223 - 233;

IV) Classe/Grupo: 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, 7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO, 8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES, 7060 - PEÇAS E

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observar as normas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Utilização de materiais e peças que atendam aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares Indicação de marcas ou modelos.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho em favor do Contratado, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado de São Paulo, Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, KM 4.5, Chácara Nova Boa Vista, CEP. 13.064-654, CAMPINAS/SP

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a

responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. Produtor rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.23. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.37. Tratando-se de consórcio:

8.37.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.37.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.37.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.37.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;
- 8.38. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.38.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.38.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.38.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.38.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.38.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 17.758,16

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 17.758,16 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380183;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMARA CAROLINE LEME

Chefe de serviço de finanças e suprimentos



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 15:56:22.

MARITIZA FERREIRA DIAS RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 16:00:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP380183_000018_2026.pdf (120.47 KB)
- Anexo II - Anexo II - Padrao Bandeira PP-SP.pdf (1009.7 KB)

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00256251/2026-25

2. MATERIAIS

Aquisição de materiais destinados ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central, em atendimento às demandas administrativas, operacionais e institucionais da unidade.

A presente aquisição de materiais destina-se ao atendimento das necessidades de aprimoramento das condições de funcionamento das instalações da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central, bem como de adequação da infraestrutura destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional

A aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade técnica com as necessidades institucionais, de modo a garantir eficiência, economicidade, funcionalidade e padronização dos materiais empregados, assegurando melhores condições para a realização das atividades administrativas e institucionais da unidade.

Segue tabela com especificação de materiais:

ITEM	COD BEC / COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3943704 / 618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Com Utilizacao do Gas R-32. Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3	Unidade	R\$ 1.590,66	R\$ 4.771,98
		Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: de 18.000 Btu/u; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 700 M3 /h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1800 W; Com Selo Procel, Classificacao Selo Procel,				

2	6485847 / 618527	Classificacao 'a'; Funcoes: Slep /timer/ajuste/automatico de Temperatura/ 3 Velocidades; Com Baixo Nivel de Ruído e Display de Lcd; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilizacao do Gas R-32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Interna: (292x920x225)mm (axlpx) e Unidade Externa: (590x760x285) Mm (axlpx); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo; de Acordo Com a Legislacao Vigente e Normas Da Abnt;	2	Unidade	R\$ 2.503,63	R\$ 5.007,26
3	6097073 / 400719	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86,00 x 47,00 x 44,50)cm = (a x Lx P); Potencia Minima 108w; Consumo Minimo de 14,1 Kw/h; 110 V; Peso Aproximado de 20kg; Com Manual de Instrucoes Em Portugues; Com Garantia Minima de 12 Meses; Com Selo Procel Classificacao A;	1	Unidade	R\$ 929,13	R\$ 929,13
4	5823080 / 443966	Televisao; Smart Tv a Cores; Com Conversor Digital Integrado; Tela Led; de 32 Polegadas; Com Resolucao de 1366 x 768; Diagonal Visual de Aproximadamente 81 Cm; Processador Quad Core, Hdr Ativo, Upscaler Hd, Conexoes Wi-fi e Bluetooth; 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb 01, 01 Entrada Av /video Componente; 01 Saida Digital Optica; Com Recepcao para Vhf, Uhf, Tv a Cabo; Sistema de Cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; Controle Remoto Padrao; Voltagem Automatica Entre 100/240 Volts; Medindo Aproximadamente 470 x 740 x 180 Mm (com Base); Pesando No Maximo 5,5 Kg (com Base); Com Garantia Minima de No Minimo 12 Meses; Manual Em Portugues; Certificado de Garantia; Base e Parafusos de Fixacao, Cabo de Forca, Organizador de Cabos; Controle Remoto e Pilhas;	1	Unidade	R\$ 961,85	R\$ 961,85

5	4897676 / 378387	Mastro; Em Alumínio; Medindo Aproximadamente 2,30m de Comprimento Total e 28mm de Diâmetro; Dividido Em 3 Partes de 67cm Rosqueáveis; Com 2 Presilhas para Fixação Da Bandeira; Com Lanca Em Metal Cromado, Com Aproximadamente 30cm de Comprimento;	8	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 1.338,40
6	6525334 / 631345	Base para Mastro; Constituído de 1 Base Com 4 Furos + 4 Mastros Composteiras Tipo Lanca; Base Em Madeira Revestida Na Cor Imbuia, Ponteira e Mastro Em Alumínio Dividido Em 4 Partes; Retangular; Modelo Modular para 04 Mastros; Medidas Mínimas Da Base 290mm(alt)x765mm (comp.) x260mm(larg.); Acompanha Canoplas de Metal para Encaixe Dos Mastros;	2	Unidade	R\$ 528,33	R\$ 1.056,66
7	2679787 / 626887	Bandeira; Nacional do Brasil; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confeccionada Em Fibras Sintéticas; Em Malha Bloqueada - Indesmalhável; Composta Por 100% Poliéster; e Pesando 190 G/m²; Tingimento Com Corantes de No Mínimo Grau 5; Forrada Com Entretela de Nylon e Com 02 Ilhoses de Latao; Conforme Abnt Nbr 16286/2014 e 16287/2014;	2	Unidade	R\$ 106,30	R\$ 212,60
8	4608666 / 450842	Bandeira; do Município de Campinas; Com Dimensões de (0,90 x 1,28)m (l x C); Confeccionada Em 100% Poliéster; Malha Bloqueada, Indesmalhável; Gramatura Mínima de 170g/m²; Tingimento Dos Tecidos Com Corantes de Alta Durabilidade e	2	Unidade	R\$ 124,29	R\$ 248,58

		Resistencia; Forrada Com Entretela de Nylon, Dois Ilhoses de Latao; Conforme Normas Abnt Nbr 16286/2014 e 16287/2014;				
9	2679817 / 450843	Bandeira; do Estado de Sao Paulo; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confeccionada Em Fibra Sintetica; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliester; e Pesando 190 G /m2; Tingimento Com Corantes de No Minimo Grau 5; Forrada Com Entretela de Nylon e Com 02 Ilhoses de Latao; Conforme Abnt Nbr 16286/2014 e 16287/2014;	2	Unidade	R\$ 112,97	R\$ 225,94
10	6508855 / 441697	Bandeira; Bandeira Oficial Da Policia Penal do Estado de Sao Paulo; 90 Cm x 128 Cm (a x L).; 100% Poliester, Costurada Em Nylon de Alta Resistencia, Bordada, Com Cores Vibrantes e Duraveis; Com Ilhoses e Raja Reforçada; Fundo Preto, Faixa Dourada, Brasao Da Policia Penal Localizado Ao Centro Da Bandeira; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes.;	2	Unidade	R\$ 347,67	R\$ 695,34
11	6033288	Placa de Video; Controladora de Video; Padrao do Barramento Pci Express 3.0 X16; Com Memoria de 04 Gb, Gddr6, 128 Bit, 192 Gb/s; Acelerador Grafico Compativel Com Gtx 1650; Resolucao de 7680 x 4320 Pixels a 120 Hz; Frequencia	1	Unidade	R\$ 2.310,42	R\$ 2.310,42

	/ 631102	de Clock de Processamento de 1410 Mhz; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao; Garantia 12 Meses;				
					Valor Total	R\$ 17.758,16

3. Descrição da necessidade

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando ambientes adequados sob o aspecto de climatização e apoio às atividades administrativas, bem como pelo fortalecimento da infraestrutura física, tecnológica e institucional desta Coordenadoria.

A aquisição dos aparelhos condicionadores de ar, frigobar e televisor visa atender às necessidades operacionais e administrativas da unidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

Por sua vez, a aquisição dos mastros, suportes e bandeiras tem por finalidade atender às necessidades de representação institucional e cívica desta Coordenadoria, garantindo a adequada exposição dos símbolos oficiais e da identidade institucional da Polícia Penal, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a valorização da imagem institucional.

A aquisição da placa de vídeo destina-se ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades de comunicação institucional desta Coordenadoria, possibilitando melhor desempenho no processamento gráfico e na produção de conteúdos visuais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses. Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização;
- c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de serviço de Finanças e Suprimentos	TAMARA CAROLINE LEME

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento às disposições do Decreto Estadual nº 67.888/2023, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar os preços praticados para os materiais objeto da presente contratação, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado e observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

A pesquisa de preços foi conduzida com fundamento no artigo 3º, incisos III e IV, do referido Decreto, utilizando fontes admitidas pela legislação vigente para a obtenção de valores de referência. Foram selecionadas três cotações válidas para cada item, observados os critérios de compatibilidade e representatividade dos preços.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como metodologia o cálculo da média aritmética simples dos três preços obtidos para cada item, por ser considerada adequada à formação de um preço de referência compatível com as condições praticadas no mercado, mitigando distorções decorrentes de valores isolados.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado fornece elementos suficientes para a estimativa do valor da contratação, demonstrando a observância das normas aplicáveis e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a demanda em questão, considerando os itens e quantidades exigidas e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, consiste na formalização de um procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa Eletrônica com Disputa**, utilizando a ferramenta disponível no Portal Compras.gov. Essa abordagem visa maximizar a eficiência do processo.

Em relação à caracterização dos itens como bens de natureza comum, é importante destacar que os materiais solicitados se enquadram nessa definição. De acordo com o conceito estabelecido, "bens comuns são aqueles rotineiros, usuais e padronizados, que não apresentam complexidades e não requerem especialização. Esses bens podem ser definidos no edital por meio de especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado" (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP). Assim, qualquer empresa do ramo está apta a fornecer os materiais relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está previsto no item 2 deste ETP - Materiais

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total previsto para a contratação será de R\$ 17.758,16 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a necessidade apresentada e o tipo de contratação, a opção de entrega integral em parcela única se revela a mais vantajosa, atendendo de forma eficaz aos interesses da Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Ou seja, ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no DFD e neste ETP.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ID PCA PNCP 96291141000180-0-000020/2026, Contratação- 44 /2026 Data da Publicação: 02/06/2025.

13. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores, por meio da disponibilização de equipamentos que proporcionem maior conforto térmico, funcionalidade e suporte às atividades administrativas, contribuindo para o aumento da produtividade, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

Espera-se, ainda, fortalecer a infraestrutura física e tecnológica da Coordenadoria, mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais da unidade, assegurando maior desempenho na execução das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à comunicação institucional e à produção de conteúdos gráficos.

No que se refere aos mastros, suportes e bandeiras, pretende-se garantir a adequada representação institucional e cívica da Coordenadoria, promovendo a correta exposição dos símbolos oficiais e da identidade institucional da Polícia Penal, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a valorização da imagem institucional.

Como resultado da contratação, espera-se também assegurar a continuidade dos serviços administrativos, reduzir eventuais impactos decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis, otimizar as condições de atendimento às demandas da unidade e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a aquisição de bens duráveis, adequados às necessidades da Administração e com expectativa de vida útil compatível com sua finalidade.

14. Providências a serem Adotadas

No âmbito administrativo, serão adotadas as medidas necessárias para a realização do processo licitatório, na modalidade de Dispensa Eletrônica com disputa, com a devida instrução processual, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a anexação dos documentos obrigatórios e a observância da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à utilização de matérias-primas na fabricação dos bens, à emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos processos produtivos e logísticos, bem como à geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos materiais adquiridos.

No caso dos aparelhos condicionadores de ar e do frigobar, destacam-se o consumo de energia elétrica e a utilização de fluidos refrigerantes, os quais devem atender à legislação ambiental vigente e possuir menor potencial de impacto ao meio ambiente. Quanto ao televisor e à placa de vídeo, os principais impactos estão relacionados ao consumo energético e à futura geração de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE).

Em relação aos mastros, suportes e bandeiras, os impactos ambientais decorrem principalmente da extração e transformação das matérias-primas utilizadas em sua fabricação, bem como da destinação adequada dos materiais ao término de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas especificações técnicas que privilegiem equipamentos com maior eficiência energética, quando aplicável, bem como produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes. Recomenda-se, ainda, que os resíduos gerados ao final da vida útil dos equipamentos sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável, especialmente as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem e a logística reversa dos equipamentos eletroeletrônicos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da presente contratação, uma vez que a aquisição dos materiais pretendidos mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais, administrativas e institucionais desta Coordenadoria.

A solução proposta atende às necessidades identificadas de melhoria das condições de trabalho dos servidores, fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica e adequada representação institucional da unidade, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Os materiais possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva dos requisitos necessários ao atendimento das necessidades da Administração.

Por fim, verifica-se que os benefícios esperados com a contratação superam os custos envolvidos, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa, fortalecimento da infraestrutura institucional e adequada utilização dos recursos públicos, razão pela qual a contratação é considerada técnica, operacional e economicamente viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMARA CAROLINE LEME

CHEFE DE SERVIÇO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 07:55:46.

2025^{1.1}

Manual de Marca da Polícia Penal





3. Paleta de Cores

Brasão Colorido

	RGB	CMYK	HEX
	0,0,0	91,79,62,97	#000000
	197,158,79	21,35,75,9	#c59e4f
	220,40,40	6,94,86,1	#dc2828
	11,146,71	84,15,91,2	#0b9247
	128,129,129	35,28,29,30	#8c8b8a
	247,197,32	3,22,100,0	#f7c520



Brasão Monocromático Escuro

	RGB	CMYK	HEX
	0,0,0	91,79,62,97	#000000
	111,111,111	54,43,43,28	#6f6f6f





Bandeira



* Obs a paleta de cores da bandeira é a mesma do Brasão na pagina 8